

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o Exercício**  
**Findo em 31 de Dezembro de 2014**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, empresa pública, vinculada à Casa Civil da Governadoria, criada pela Lei nº. 729 de 14 de julho de 1997, com jurisdição em todo o Estado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, tem como principal objetivo, administrar a rede hidroviária interior e a infra-estrutura no Estado de Rondônia.

**2) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as principais práticas contábeis emanadas da Lei nº. 6.404/76 - MP 449/2008, Lei nº. 11.941/2009, Lei 11.638/2007.

**a) Disponibilidades**

O saldo das Contas Bancárias se apresenta de acordo com as conciliações bancárias, efetuadas especificamente para cada conta, em conformidade com os registros contábeis, evidenciado nos extratos da conta corrente bancária, em suas respectivas operações.

**b) Direitos Realizáveis e Impostos a Recuperar**

As contas a receber de clientes estão registradas pelos valores reconhecidos e/ou calculáveis, e são oriundas de prestação de serviços de infra-estrutura portuária, incluídas as rendas de arrendamento e locação. Impostos a recuperar referem-se a imposto de renda e contribuição social os quais deverão ser recuperados, mediante dedução de futuras incidentes sobre futuros lucros tributáveis, através de pedido de restituição/compensação juntos a Receita Federal do Brasil.

**c) Almoxarifado**

Os estoques de almoxarifado, correspondente aos materiais de consumo, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, observando-se o critério de custo, sendo adquiridos de acordo com o que preceitua a Lei nº. 8.666/93.

**d) Ativo Não Circulante**

Correspondem aos bens de natureza permanente que integram o patrimônio da sociedade, adquiridos com recursos próprios.

Destaque-se que conforme nota explicativa “g” todos os bens adquiridos pela entidade estão grafados com reserva de domínio.

**e) Do Critério de Avaliação dos Bens**

O critério de avaliação utilizado é o custo original, líquido de depreciação.

**f) Do Método de Depreciação**

A depreciação foi calculada pelo método linear, e as taxas aplicadas dentro das expectativas de vida útil dos bens, e em conformidade com as taxas máximas admitidas para fins de dedutibilidade fiscal.

**g) Bens Patrimoniais com Reserva de Domínio**

A empresa detém direitos de usufruto sobre um vasto acervo patrimonial pertencentes à União e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

A empresa quando de sua constituição para fins de efetuar suas operações, celebrou Convênio de Delegação com a União por intermédio do Ministério dos Transportes e o Estado de Rondônia para a administração e exploração do Porto de Porto Velho, o Convênio 006/97.

Também fora objeto do citado convênio, a cessão para usufruto de bens pertencentes à União, e conforme cláusula oitava, parágrafo segundo do Convênio 006/97, todos os bens cedidos pela União, bem como, todos os adquiridos durante a vigência do convênio pela SOPH encontram-se grafados com cláusula de reversão à União.

Quanto aos bens pertencentes a SEDES estes foram disponibilizados para o usufruto desta entidade via Termo de Responsabilidade com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura Prod. Des. Eco. Social – SEAPES (ao antigo nome da SEDES), onde este faz a cessão sem ônus de 05 empilhadeiras e 01 pá carregadeira.

**h) Fornecedor**

Representam as obrigações com vencimentos futuros, registrados pelos seus valores de face, reconhecidos e/ou calculáveis na data do balanço.

**i) Provisão Pessoal e Encargos**

Os Saldos destas contas refletem valores calculados referente a férias inclusive abono constitucional de um terço com base no período aquisitivo que cada empregado incluindo os encargos e acordos trabalhistas vincendos na data do balanço.

**j) Ajustes de Exercícios Anteriores**

Reconhecimento na DMPL, dos seguintes valores:

À débito da conta Ajuste Anteriores (PL):

- processo nº 183/2013 Adicional de Risco R\$-18.836,49;
- processo nº 023/2014 Adicional de Risco R\$-25.751,69;
- processo nº 096/2014 Adicional de Risco R\$-75.069,49;

- processo nº183/2013 INSS R\$-4.918,41;  
- processo nº 196/2014 INSS R\$-18.816,51

À crédito da conta Ajuste Anteriores (PL)  
- processo nº 072/2008 conta telefônica R\$-5.032,82.

---

**JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA**  
**CPF N°. 076.076.283-04**  
**Diretor Presidente**

---

**JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**  
**CPF N°. 656.430.032-87**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

---

**MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**CPF N°. 026.444.952-53**  
**Téc. Contabilidade – CRC-131/0-6-RO**